



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

**LEI, nº 556/2017,
DE 28 DE SETEMBRO 2017.**

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), e contém outras providências.

RITA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO, Prefeita do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no o Orçamento do Município no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil Reais), destinados a cobrir insuficiência de dotação orçamentaria que tem como objetivo prestara atendimento e acolhida a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos por meio de serviços continuados de Proteção Social Especial, através dos Centros de Referência especializados da Assistência Social – **CREAS** – no presente exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 40 a 43 conforme as dotações abaixo especificadas.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
015	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0014	Assistência Social Geral
08.244.00014.8028	Manutenção do Programa com serviços de Proteção Especial-CREAS

3190.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	14.000,00
3190.04.00	Contratado por tempo determinado	23.618,00
3390.14.00	Diárias- Pessoal Civil	2.000,00
3390.33.00	Material de Consumo	21.882,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3390.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00

TOTAL

100.00,00



ADMINISTRAÇÃO
CHÃ PRETA
PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

Parágrafo Único: O referido crédito Adicional terá a seguinte composição orçamentaria:
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo do Governo Federal
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo do Governo Estadual e
R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundo do Governo Municipal.

Art. 2º- A abertura do crédito especificado no artigo anterior será aberto através de Decreto do Chefe do Poder executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º- Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual- PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2016/2017 em vigor.

Art.4º- esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

05 DE OUTUBRO DE 2017


RITA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL


BRUNA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS